



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 6.8.2019
COM(2019) 364 final

ANNEX

ANEXO

da

proposta de decisão do Conselho

relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro, no que respeita à adoção de uma recomendação relativa à prorrogação do Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do estatuto avançado (2013-2018)

ANEXO

RECOMENDAÇÃO n.º 1/2019 DO CONSELHO DE ASSOCIAÇÃO UE-MARROCOS que aprova a prorrogação, por um período de dois anos, do Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do estatuto avançado (2013-2018)

O CONSELHO DE ASSOCIAÇÃO UE-MARROCOS,

Tendo em conta o Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Reino de Marrocos, por outro («Acordo Euro-Mediterrânico»),

Considerando que:

- (1) O Acordo Euro-Mediterrânico entrou em vigor em 1 de março de 2000.
- (2) O artigo 80.º do Acordo Euro-Mediterrânico atribui ao Conselho de Associação poderes para formular as recomendações que considere oportunas tendo em vista a realização dos objetivos do acordo.
- (3) Em conformidade com o disposto no artigo 90.º do Acordo Euro-Mediterrânico, as Partes tomarão todas as medidas gerais ou específicas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do acordo e garantirão o cumprimento dos objetivos nele fixados.
- (4) O artigo 10.º do regulamento interno do Conselho de Associação prevê a possibilidade de adotar recomendações entre as sessões, através de procedimento escrito.
- (5) A prorrogação do Plano de Ação 2013-2018 constituirá a base das relações entre a UE e Marrocos em 2019 e 2020 e permitirá definir as novas prioridades temáticas das relações UE-Marrocos para os próximos anos,

DECIDE:

Artigo 1.º

O Conselho de Associação, agindo por procedimento escrito, decide prorrogar, por um período de dois anos, o Plano de Ação UE-Marrocos para a aplicação do estatuto avançado (2013-2018).

Feito em xx, em [... 2019].

*Pelo Conselho de Associação UE-Marrocos
O Presidente*

* * *